



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/PI Nº 45/2016, REFERENTE À PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – EPP.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, **Sr. Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 386.867.163-34, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria TRE-PI nº 114/2019, publicada no Diário de Justiça Eletrônico nº 18, de 30/01/2019, pág. 213, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.895.759/0001-04, localizada na Rua Coelho de Resende, nº 2736, Bairro Aeroporto, no município de Teresina, Estado Piauí, CEP 64.003-695, telefone: (86) 3085-4128, celular: (86) 8121-3814/9 9850-1565, e-mail: acaoservicospi@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Rômulo Vieira de Sousa Santos**, brasileiro, casado, Contador, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 017.253.253-14, e RG nº 2.210.867 SSP-P, em sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos do **Processo SEI nº 0006497-18.2019.6.8000** e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato TRE nº 45/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 meses, até 22 de agosto de 2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A presente prorrogação dar-se-à nas mesmas condições e preços

vigentes, ou seja, com o custo estimado anual de R\$ 73.304,27(setenta e três mil, trezentos e quatro reais e vinte e sete centavos), segundo doc SEI n.º 0784362.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica ressalvado o direito da contratada a repactuação, tão logo homologada a CCT/2019 da categoria, em atenção à CLÁUSULA NONA do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n° 02.122.0570.2272.0001 – Julgamento de Causas e Gestão e Administração, sob o Elemento de Despesa 3.3.90.37 – Locação de mão de obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado **com espeque no artigo 57, II, da Lei n° 8.666/93 e na Cláusula Décima Sexta do Contrato n° 045/2016** e demais fundamentos externados nos autos do **Processo SEI n° 0006497-18.2019.6.18.8000**

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças.

Rômulo Vieira de Sousa Santos
Representante

Testemunhas:

Marcelo Augusto Maia

CPF: 903.960.223-91

Joziele Coimbra Borges de Andrade

CPF: 657.279.403-20

Anexo I: PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (Doc. SEI 0674624)

Documento assinado eletronicamente por **Joziele Coimbra Borges de Andrade, Analista Judiciário**, em 21/08/2019, às 10:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMULO VIEIRA DE SOUSA SANTOS, Usuário Externo**, em 21/08/2019, às 10:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Maia, Coordenador de Contratações e Patrimônio**, em 21/08/2019, às 11:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva, Secretário(a)**, em 21/08/2019, às 12:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0816113** e o código CRC **8E4FB553**.